



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

**Lei Municipal Nº 612/2020**

De 28 de agosto de 2020

*Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2020, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na forma que indica, e dá outras providências.*

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decreta, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 584/2019 de 05/11/2019, no valor global de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), que será consignado à estrutura de custos da Secretaria e Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
Órgão: 03.06.00 Secretaria Municipal da Saúde (SESAU) Unidade: 03.06.30 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0003.2.170 Gestão das Ações da Atenção Básica	3.3.90.30	14	720.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>720.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme detalhamento a seguir:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

ANULAÇÕES/DECRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
Órgão: 03.05.00 Secretaria Municipal da Educação (SEDUC) Unidade: Fundo Municipal de Educação	12.361.0002. 1.087 Construção e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental	4.4.90.51	42	400.000,00
Órgão: 03.21.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF) Unidade: 03.21.21 Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)	15.451.0005.6.064 Pavimentação, Drenagem e Melhoria da Infraestrutura Urbana	3.3.90.30	42	320.000,00
<b>TOTAL ANULAÇÕES</b>				<b>720.000,00</b>

**Art. 3º.** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis nº 489/2017 e nº 575/2019, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

**Art. 4º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos das Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias já mencionadas, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 28 de agosto de 2020

**EVANDRO SANTOS ALMEIDA**  
**PREFEITO**

**Maria Natalice Lourenço da Silva**  
 Secretária da Fazenda e Orçamento

**Silmar Carmo da Paixão**  
 Secretária de Planejamento